



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH DO RIO ARAÇUAÍ Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Cria o Grupo de Trabalho para Planejamento e Articulação Interinstitucional para realização de Ações de Revitalização na Microbacia da Barragem do Rio Setúbal e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAÇUAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí – CBHJQ2 é Órgão Colegiado, de Estado, instituído pelo Decreto nº 40.931 de 16 de fevereiro de 2000, deliberativo e normativo, com atuação na área territorial compreendida pela Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí.

CONSIDERANDO que o CBH Araçuaí possui como principais cursos de água configurados pelas respectivas sub-bacias: Rio Araçuaí; Rio Preto; Ribeirão Soledade; Rio São João; Rio Itamarandiba; Rio Fanado; Rio Capivari; Rio Setúbal; Rio Gravatá; Ribeirão Calhauzinho; Rio Itacarambi; Rio Itangará;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa (DN) CBH Araçuaí nº 07/2019, de 29 de maio de 2019 que estabelece o apoio do CBHJQ2, aos moradores da comunidade do Rio Setúbal ;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Comitê com o objetivo de realizar o planejamento e articulação interinstitucional para realização de ações de Revitalização na Microbacia da Barragem do Rio Setúbal.

Art. 2º O GT será constituído por dois membros de cada segmento buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

Art. 3º O GT definirá as normas para o seu funcionamento, sua agenda de trabalho e promoverá a articulação do arranjo operacional necessário ao seu funcionamento com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento socioambiental .

Art. 4º Cabe ao GT elaborar o plano e relatório de ações a serem encaminhados e apresentados na plenária do comitê.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Marques, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31923419** e o código CRC **0BF30878**.